



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DECRETON.º 6.061, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO AS ÁREA QUE MENCIONA NO PROJETO DE ALINHAMENTO n.º 01 NO BAIRRO DO CENTRO.”

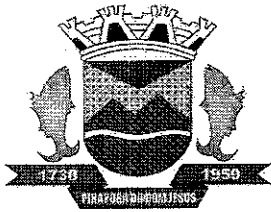
DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo reconhecerá como logradouro público as seguintes ruas:

- Av. Maria Jose de Oliveira Bueno, Centro.
- Rua José Bonifácio, Centro.
- Rua Marechal Deodoro, Centro.
- Rua Siqueira Campos, Centro.
- Rua Bom Jesus, Centro.
- Rua Rafael Bucci, Centro.
- Rua Newton Prado, Centro.
- Praça Cel. Joaquim Andre de Oliveira Castro, Centro.
- Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, Centro.
- Rua Emerenciana Dos Santos Brito, Centro.
- Rua Conego Vicente, Centro.
- Rua Nossa Senhora de Fátima, Centro.
- Rua Padre Miguel Mauro, Centro.
- Rua Nossa Senhora das Dores, Centro.
- Rua Santa Cruz, Centro.
- Rua Dom Alderico, Centro.
- Rua Floriano Peixoto, Centro.
- Rua Jairo Josias de Brito, Centro.
- Praça Largo da Matriz, Centro.
- Rua Eduardo Strucchi, Centro.
- Via Ubaldolli, Centro.
- TV. Rio do Santos, Centro.
- Rua Bento Antonio Missé, Centro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

Pirapora do Bom Jesus, 16 de novembro de 2021.

DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.


MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO